



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 190/2019.

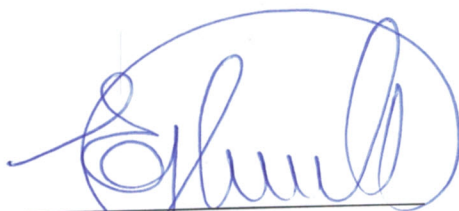
De 02 de Maio de 2019.

**CONTRATA MONITOR DE
ESCOLA APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 040/2019, de 04 de Abril de 2019, e Homologado pelo Edital 049/2019 de 30 de Abril de 2019, **SÔNIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, para exercer a função de **MONITOR DE ESCOLA**, nos termos da Lei Municipal 1812/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, percebendo o valor mensal de **R\$ 1.183,76** (Um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), carga horária de **40 horas**, pelo prazo de **doze (12) meses**, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 189/2019.

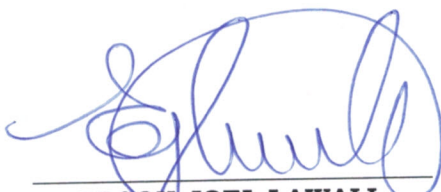
De 02 de Maio de 2019.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, Laudo Médico emitido pelo **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, **Dr. JOÃO EDUARDO HERZOG (CRMRS25309) – Médico da Família e Comunidade**, e **Dr. PAULO DIRCEU TORRES – Ortopedista/Traumatologista (CRM 9856)**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** da Servidora **JOCEANE WANDER BUSS**, matrícula 1167-3, cargo de Agente Comunitário de Saúde, que concluiu que a servidora está apta a retornar as atividades laborais, após o dia 25 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do Mês de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 188/2019.

De 30 de Abril de 2019.

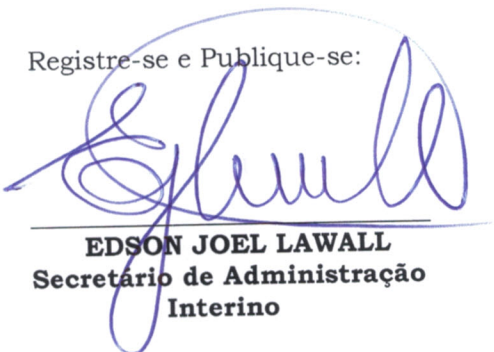
**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 008/2017**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 008/2017, com a Senhora DÉBORA REGINA RODRIGUES COSS, função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, a contar de 01 de Maio de 2019, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Abril de 2019.**


**JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino**



P O R T A R I A N º 187/2019.

De 30 de Abril de 2019.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
005/2018, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1831/2019.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **005/2018** celebrado em 25 de Abril de 2018, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1760/2018 de 20 de Março de 2018 e Lei Municipal 1831/2019 de 16 de Abril de 2019, o **Médico Psiquiatra**, a Sra. **ÂNDREA BICO DA CRUZ**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **01 de Maio de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Abril de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 186/2019.

De 30 de Abril de 2019.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
009/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1832/2019**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

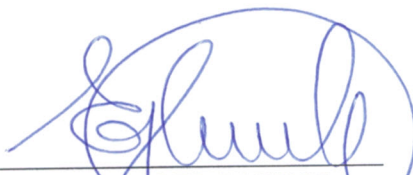
RESOLVE

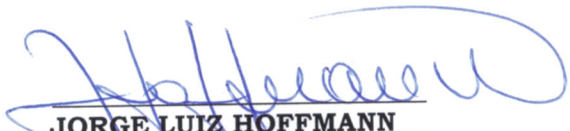
Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **009/2017** celebrado em 07 de Abril de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1680/2017 de 17 de Março de 2017, Lei Municipal 1728/2017 de 26 de Setembro de 2017 e prorrogado pela Lei Municipal 1832/2019 de 16 de Abril de 2019, o **ARTESÃO**, a Sra. **CLÁUDIA CRISTINA RADTKE**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **01 de Maio de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 185/2019.

De 26 de Abril de 2019.

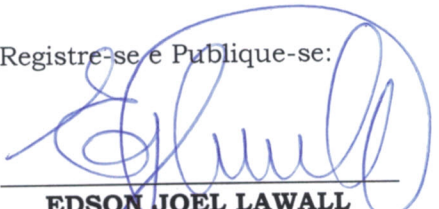
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Alisson Gustavo Bredow	26.05.18 a 25.05.19	27.05.2019 a 15.06.2019
Claudio Rusch	03.05.18 a 02.05.19	13.05.2019 a 01.06.2019
Isaquiél Pohlmann Quoos	08.01.18 a 07.01.19	13 a 22.05.2019
Luciano Carvalho Sanson	06.02.18 a 05.02.19	06 a 20.05.2019
Luciano Carvalho Sanson	06.02.18 a 05.02.19	06 a 20.05.2019
Régis Ronaldo Müller	05.01.17 a 04.01.18	06 a 15.05.2019
Vinícius da Paixão Camillo	01.02.18 a 31.01.19	20.05.2019 a 18.06.2019

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 184/2019.

De 26 de Abril de 2019.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Abril de 2019**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS
1166-5	Ana Claudia Kasburger	04
1164-9	Analice Nunes Priebe	04
1151-7	Flávio Juarez Butzke	04
1160-6	Carlos Alberto Dassi	04
254-2	Claudiomir Roveda	24
251-8	Dirceu Ivo Giehl	24
395-6	Doris Beatriz Martins	19
615-7	Douglas Sehnem	10
919-9	Everton Guilherme Sabin	08
916-4	Everson Lauri Rückert	08
873-7	Glauce Milene Treichel	11
1158-4	Indiara Schultz Santos	04
1165-7	Jardel Muller Alves Ferreira	04
1167-3	Joceane Wander Buss	04
918-0	Jucileia de Souza Machado	08
1155-0	Letícia de Arreal Scheidt	04
1168-1	Marcia Machado Rediske	04
956-3	Marina de Oliveira Deon	07
208-9	Marisa Maciel de Oliveira	26
1149-5	Ricarda Joelma Schultz	04
249-6	Simone Griseldis Pfeiffer Schmidt	24
1162-2	Sonia Quoos	04
1156-8	Tiago Luiz Janner	04

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal